

Ministério do Meio Ambiente e  
Mudança do Clima



Foto de Alex Ferro/COF-0

**CARTILHA DE  
ORIENTAÇÕES PARA  
EMENDAS PARLAMENTARES**

**2026**



## República Federativa do Brasil

**Presidente** Luiz Inácio Lula da Silva  
**Vice-Presidente** Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**Ministra** Marina Silva

SECRETARIA EXECUTIVA

**Secretário-Executivo** João Paulo Ribeiro Capobianco

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE,  
FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS

**Secretária** Rita de Cássia Guimarães Mesquita

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO,  
RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

**Secretário** Adalberto Felício Maluf Filho

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

**Secretário** Aloisio Lopes Pereira de Melo

SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA

**Secretária** Carina Mendonça Pimenta

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**Secretária** Edel Nazaré Santiago de Moraes

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO  
E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

**Secretário** André Rodolfo de Lima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**Presidente** Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
DA BIODIVERSIDADE

**Presidente** Mauro Oliveira Pires

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO  
DO RIO DE JANEIRO

**Presidente** Sergio Besserman Vianna

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**Diretor-Geral** Garo Joseph Batmanian

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Gabinete da Ministra  
Assessoria Parlamentar

# CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS PARLAMENTARES 2026

Brasília  
MMA  
2025

Dados da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Juliana Faria Nunes

Carlos César Guimarães Costa Filho

## **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Heitor Menezes Gomes

Isabel Foletto Curvello

Amanda dos Santos Martins

## **REVISÃO**

Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

## **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria Especial de Comunicação Social

## **IMAGENS**

Acervo Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Serviço Florestal Brasileiro (SFB), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

---

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823c    Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.  
Cartilha de orientações para emendas parlamentares 2026 [recurso eletrônico]. – Brasília, DF : MMA 2025.  
235 p. : il. color.

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-85-7738-552-2 (online)

1. Execução orçamentária ambiental. 2. Projetos ambientais. 3. Aspecto político.  
4. Administração Pública. I. Título.

CDU 657.31:502

---

IBAMA

Biblioteca Nacional do Meio Ambiente

Thaís da Silva Rodrigues – CRB1/3688

# APRESENTAÇÃO

O **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)** tem a satisfação de apresentar ao Congresso Nacional a **Cartilha de Emendas Parlamentares 2026**.

Por meio de suas Secretarias Nacionais, Autarquias e órgão vinculado, o MMA reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável, a conservação dos recursos naturais e o fortalecimento das políticas ambientais no Brasil. Esta Cartilha Orçamentária tem como objetivo orientar parlamentares, gestores públicos e demais atores federativos na identificação das ações prioritárias, programas e iniciativas passíveis de apoio por meio de emendas ao Orçamento Geral da União, contribuindo para uma gestão ambiental integrada, transparente e eficiente.

Vive-se um período em que os efeitos das mudanças climáticas se intensificam de maneira alarmante, provocando secas prolongadas, enchentes severas, incêndios florestais e perda de biodiversidade. Esses fenômenos representam não apenas uma ameaça aos ecossistemas, mas também à segurança alimentar, à saúde pública e à qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, o papel do MMA e suas vinculadas torna-se ainda mais crucial, pois é por meio de suas políticas e programas que se articulam os esforços nacionais para conter o avanço dessas crises e promover um futuro mais resiliente e sustentável.

Por isso, foi definida uma nova **NDC**, que reflete o alinhamento do Brasil com as metas do Acordo de Paris. Assim, o país assumiu a meta de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa entre **59% e 67% até 2035**, em comparação aos níveis de 2005, o que equivale a alcançar entre **850 milhões e 1,05 bilhão de toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente** em termos absolutos.

Para evitar o agravamento desse cenário, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima trabalha nas mais diversas frentes de combate às mudanças climáticas. Além de coordenar a **Política Nacional sobre Mudança do Clima** e integrar as políticas setoriais que visam à descarbonização da economia e à resiliência climática, atua na **prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais**, conduzindo o **Programa União com Municípios** e a implementação da **Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo**.

Os resultados são evidentes. Na Amazônia, segundo estimativa do INPE, houve redução de **11% em 2025** em comparação a 2024 e de **50% em relação a 2022**. No Cerrado, a queda em 2025 foi de **11,5%** em relação ao ano anterior. Já no caso dos incêndios florestais, o pacto entre União, Estados e Municípios mais afetados, os investimentos em equipamentos e brigadistas e as condições climáticas colaboraram para a redução dos focos de calor em **57% entre janeiro e outubro de 2025**, comparado ao mesmo período de 2024.

O MMA também se dedica à promoção da **qualidade ambiental nas cidades**, ao aprimoramento da **gestão de resíduos sólidos** e à implementação de soluções baseadas na natureza. No âmbito da **sociobioeconomia**, promove o desenvolvimento sustentável por

meio do fortalecimento das cadeias produtivas, da implementação da **Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais** e do apoio a sistemas produtivos sustentáveis. Um exemplo é o **Programa Bolsa Verde**, que beneficia mais de **67 mil famílias** com assistência técnica e recursos para preservação florestal.

Complementa essa estrutura o fortalecimento da **formação e conscientização ambiental**, por meio de programas de educação, capacitação e cooperação social.

Como órgão vinculado, o **Serviço Florestal Brasileiro (SFB)** desempenha papel fundamental na gestão das florestas públicas e no fomento ao manejo florestal sustentável. São **1,33 milhão de hectares** de florestas sob concessão florestal, promovendo a conservação, a produção sustentável e a melhoria na qualidade de vida das populações que vivem no entorno.

O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)** é responsável pela gestão das **Unidades de Conservação federais** e pela promoção do uso sustentável da biodiversidade. Desde 2023, foram **538,9 mil hectares** de ampliação ou criação de **15 Unidades de Conservação**.

O **Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)**, por sua vez, alia conservação, pesquisa e educação ambiental, constituindo-se referência nacional e internacional em botânica e preservação da flora brasileira. O **Ibama** atua na defesa do uso racional e sustentável dos recursos naturais, aliando desenvolvimento ao combate aos crimes ambientais.

Assim, esta Cartilha representa mais do que um instrumento técnico: é um **guia de cooperação e transparência** para o aprimoramento da execução orçamentária ambiental. Por meio dela, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima reforça seu compromisso com a **sustentabilidade**, a **justiça climática** e a **construção de um futuro mais equilibrado** entre o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a conservação ambiental.

O **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima convida todos os parlamentares a se engajarem nas agendas ambientais do país**, contribuindo, por meio de suas emendas, com ações concretas de proteção da natureza, fortalecimento da sociobioeconomia e enfrentamento das mudanças climáticas. O engajamento do Congresso Nacional é fundamental para que o Brasil siga como referência global em sustentabilidade e para que cada território brasileiro colha os frutos de um desenvolvimento verdadeiramente verde, justo e inclusivo.

# Orientações Importantes

Esta cartilha reúne **43 projetos** disponibilizados pelo **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)** para indicação de emendas parlamentares ao Orçamento de 2026. Ela está organizada de acordo com as **Secretarias e Entidades Vinculadas** ao Ministério, facilitando a consulta e seleção dos projetos por área de interesse.

No **Sumário** você pode encontrar a alocação institucional de cada projeto, identificando qual Secretaria é responsável por sua gestão. A seguir estão listados os **contatos** dos pontos focais de cada secretaria e entidades vinculadas. Recomendamos que o contato seja feito diretamente por meio do ponto focal responsável pelo projeto de seu interesse.

Cada Secretaria e entidade apresentou suas **principais atribuições** e as **políticas prioritárias** para execução em 2026. Além disso, cada projeto é detalhado com as **atividades** que podem ser promovidas pelos parlamentares, bem como as **restrições** que devem ser observadas.

Os projetos também trazem as **condições para adesão**, os **custos mínimos** necessários para sua execução e o perfil dos **beneficiários** a que se destinam. É importante estar atento a esses detalhes para garantir a correta escolha e proposição de emendas.

## Lembre-se que:

Conforme a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, os valores mínimos para a execução de emendas parlamentares são:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras; e

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos.

## Requisitos Legais Gerais:

### Se o beneficiário for ente público (Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos Intermunicipais):

Atender aos Arts. 24 e 29, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, bem como à legislação setorial específica.

### Se o beneficiário for Organização da Sociedade Civil:

Atender aos Arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014, e aos Arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.726/2016; bem como suas recentes alterações dadas pelo Decreto nº 11.948/2024. Dentre elas, destacando-se:

- Estar em cumprimento dos requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

# COM QUEM FALAR NO MMA?

## ESTRUTURA E CONTATO

### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA  
EXECUTIVA

SECRETARIA  
NACIONAL DE  
MEIO AMBIENTE  
URBANO, RECURSOS  
HÍDRICOS E  
QUALIDADE  
AMBIENTAL

SECRETARIA  
NACIONAL DE  
BIOECONOMIA

SECRETARIA  
NACIONAL  
DE MUDANÇA  
DO CLIMA

SECRETARIA  
EXTRAORDINÁRIA  
DE CONTROLE DO  
DESMATAMENTO E  
ORDENAMENTO  
AMBIENTAL  
TERRITORIAL

SECRETARIA  
NACIONAL DE POVOS  
E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS E  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

SECRETARIA  
NACIONAL DE  
BIODIVERSIDADE,  
FLORESTAS E  
DIREITOS  
ANIMAIS



## ESTRUTURA E CONTATO: **COM QUEM FALAR NO MMA?**

### **Gabinete da Ministra**

Assessoria Especial de Assuntos  
Parlamentares e Federativos

✉ aspar@mma.gov.br

☎ (061) 2028-1248

### **Secretaria-Executiva**

#### **Departamento de Educação Ambiental e Cidadania**

👤 Patrícia Fernandes Barbosa

✉ patricia.barbosa@mma.gov.br

☎ (061) 2028-1360

#### **Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos**

👤 Miriam Miller

✉ fnma@mma.gov.br

☎ (061) 2028-2160

#### **Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial**

👤 Maurício Pompeu

✉ gab.secd@mma.gov.br

☎ (061) 2028-1404

#### **Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais**

👤 Dougllas da Silva Cruz Rezende

✉ gabinete.sbio@mma.gov.br

☎ (061) 2028-2192

### **Secretaria Nacional de Bioeconomia**

👤 Thayssa Luna

✉ gab.bioeconomia@mma.gov.br

☎ (061) 2028-1140

#### **Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**

👤 Antonio Alberto Silva

✉ gabinete.sqa@mma.gov.br

☎ (61) 2028-2528

#### **Secretaria Nacional de Mudança do Clima**

👤 Carolina Machado Fleury Curado

✉ gab.smc@mma.gov.br

☎ (61) 2028-1003

#### **Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável**

👤 Isabela do Amaral Sales

✉ gab\_snpct@mma.gov.br

☎ (61) 2028-2593

#### **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)**

👤 Pedro Paulo Saraiva Moraes Abreu

✉ aspar.sede@ibama.gov.br

☎ (61) 3316-1684



# **SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL**





Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA possui a missão de propor políticas, planos e estratégias relacionados à gestão de resíduos sólidos, à gestão ambientalmente adequada das substâncias químicas e dos produtos perigosos e à garantia de qualidade ambiental do ar, da água e do solo em áreas rurais, urbanas e periurbanas.

No exercício de 2025, a Secretaria pretende realizar, por intermédio de emendas parlamentares, projetos que propiciem à população brasileira melhorias na qualidade ambiental com ênfase na mitigação dos impactos das mudanças climáticas, na promoção do desenvolvimento sustentável e no atendimento aos grupos com maior vulnerabilidade social, com cuidado especial às questões de gênero e de raça. Dentro do escopo proposto como prioridade, estão os projetos de aumento da reciclagem em território nacional, de monitoramento da qualidade do ar na Região Amazônica, de implantação ou ampliação de áreas verdes urbanas no país e de promoção e de fomento a cidades verdes e resilientes. Para isso, recomendamos as indicações de emendas parlamentares, considerando os projetos propostos por esta Secretaria.

## CONTATO



Antonio Alberto Ferreira da Silva



[gabinete.sqa@mma.gov.br](mailto:gabinete.sqa@mma.gov.br)



(061) 2028-2528



## AUMENTO DA RECICLAGEM NO BRASIL

Os dados oficiais apontam para uma taxa de reciclagem no Brasil de cerca de 1,7% dos resíduos sólidos gerados (secos e orgânicos), colocando o país em um estágio primário de reciclagem. Diante desse cenário, o MMA tem apoiado Municípios, Consórcios Públicos Intermunicipais, bem como Associações e Cooperativas de Catadoras e Catadores, visando ampliar os índices de reciclagem em ações fundamentais como a coleta seletiva dos resíduos recicláveis secos e orgânicos; a triagem e o beneficiamento de resíduos recicláveis secos; a compostagem e biodigestão de resíduos orgânicos (maior fração dos resíduos urbanos gerados pelos Municípios), de forma integrada com iniciativas de combate ao desperdício de alimentos e de agricultura urbana e periurbana; e a reciclagem de resíduos da construção civil.

As iniciativas a serem apoiadas por emendas parlamentares devem aprimorar a gestão integrada de resíduos sólidos e a qualidade ambiental nos Municípios, com prioridade no apoio a organizações de catadores e consórcios intermunicipais, com o intuito de reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final; contribuir para a desativação e o encerramento dos lixões; diminuir a pressão sobre os recursos naturais; minimizar a poluição da água, do ar e do solo; e mitigar as emissões de gases de efeito estufa, com destaque para a redução das emissões de metano.



### Normatização:

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a PNRS;

Lei nº 11.445/2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Lei nº 14.026/2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico; e

Resolução ANA nº 79/2021 - Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e os parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

## O QUE FAZER?

### **Implantação ou ampliação da coleta seletiva de resíduos recicláveis, secos, orgânicos ou da construção civil.**

**Exemplos de equipamentos e insumos:** contentores e caçambas; pontos de entrega voluntária (contêineres marítimos adaptados, contentores para ecopontos); caminhões (gaiola, baú e outros); sacolas compostáveis; baldes para coleta de orgânicos; sacos de rafia para resíduos secos; equipamentos de proteção individual; e outros.

### **Instalação ou ampliação de unidades para triagem e reciclagem de resíduos secos ou da construção civil.**

**Exemplos de equipamentos e insumos:** painéis fotovoltaicos para converter a energia solar em eletricidade; materiais para instalação dos painéis solares; esteiras de alimentação e triagem de resíduos; moinho; lavadora; secadora; tanque separador de plástico; silo para armazenamento; empilhadeira; carrinho transpalete; caminhão (para operar sistema Munck, sistema de guincho tipo Munck, sistema *Roll-on/Roll-off* etc.); prensa vertical ou horizontal; triturador de vidro; mesa de triagem; elevador de cargas; balança; fragmentadora de papel; esteira para separação automática de plásticos; *big bags*; equipamentos de proteção individual; britador de mandíbulas; esteiras transportadoras; esteiras transportadoras de triagem; esteira magnética; placa magnética; bica de saída de materiais; peneira vibratória; bicas de entrada e saída; e outros.

### **Implantação ou ampliação da reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbica, podendo integrar iniciativas de combate ao desperdício de alimentos e de agricultura urbana e periurbana.**

**Exemplos de equipamentos e insumos:** composteiras domésticas; biodigestores; equipamentos para implantação de biodigestores; triturador de poda; motosserra; revolvedor de leiras; aeradores de leiras; peneira vibratória; pá carregadeira de rodas; miniescavadeira; contentores; bombonas; ferramentas; balanças; equipamentos de proteção individual; bomba d'água; mangueiras; vasos; mudas; sementes; equipamentos e insumos para otimizar a conservação de alimentos (rede de frios, embalagens adequadas etc.); estruturação de bancos de alimentos (obras, veículos, caixas de acondicionamento); atividades de sensibilização ambiental (consumo consciente); atividades de treinamento para funcionários de restaurantes, mercados, feiras etc.; e outros.

As iniciativas também podem contemplar a contratação de pessoa jurídica ou física para atividades de assessoria técnica, serviços de instalação de equipamentos, elaboração de estudos relacionados à implementação das ações, estruturação do pagamento pelos serviços ambientais prestados por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, atividades de capacitação para operação dos equipamentos, atividades de conscientização para adequada segregação dos resíduos, educação ambiental e monitoramento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ADEÇÃO:

### **Se o beneficiário for ente público (Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos Intermunicipais):**

Possuir Plano de Resíduos Sólidos com o conteúdo mínimo exigido na Lei nº 12.305/2010.

Prestar anualmente as informações ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir), condição para acesso a recursos da União nos termos do Art. 84, do Decreto nº 10.936/2022, e da Portaria MMA/GM nº 219/2020.

Possuir instrumento de cobrança para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio de taxas ou tarifas cobradas que assegurem e mantenham a sustentabilidade econômico-financeira da prestação desses serviços, de modo a atender a NR nº 1/ANA/2021, condição para acesso a recursos da União, nos termos do Art. 50, da Lei nº 11.445/2007.

### **Condição de adesão para ambos os tipos de beneficiários:**

Para as unidades a serem instaladas ou beneficiadas pelo projeto, apresentar a comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pelo licenciamento será delegada ao contratado, nos termos do disposto no Inciso I, do § 5º, do Art. 25, da Lei nº 14.133/2021.



**💰 Custo mínimo para realização:**

R\$ 400.000,00 em função dos custos associados à aquisição de veículos e equipamentos.

**✖ O que não fazer:**

Implantação de aterros sanitários;  
Coleta convencional de resíduos mistos; e  
Incineração de resíduos sólidos, bem como outras tecnologias de tratamento térmico.

**Beneficiários:****Entes públicos:**

- Municípios e Consórcios Públicos
- Estados e Distrito Federal
- Associações e Cooperativas de Catadores e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis
- Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de qualidade ambiental

**Dados Orçamentários**

**Funcional Programática:** 10.44101.18.542.1190.21A9

**Ação Orçamentária:** 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

**Modalidade de Aplicação:**

- 30 - Transferências a Estados e Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 90 - Aplicações Diretas

**Grupo de Natureza da Despesa:**

- GND 3 - Despesas Correntes (Custeio)
- GND 4 - Despesas de Capital (Investimento)

## IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 15.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A implementação da Lei nº 15.022/2024 é crucial para fortalecer a segurança química no Brasil, garantindo a proteção da saúde humana e do meio ambiente, além de alinhar o país às melhores práticas internacionais. O novo marco legal estabelece diretrizes para a criação de um inventário nacional de substâncias químicas, a avaliação de riscos e a adoção de medidas de gerenciamento, promovendo maior transparência, prevenção de danos e incentivo à inovação sustentável.

### O QUE FAZER?

Sistema de Cadastro Nacional de Substâncias Químicas: desenvolvimento de uma plataforma digital integrada para consolidação e manutenção do **Inventário Nacional de Substâncias Químicas**.

Capacitação Institucional para Avaliação de Risco e para Medidas de Gerenciamento de Riscos: criação de núcleo técnico especializado em avaliação de risco e gerenciamento de substâncias químicas; capacitação contínua de servidores públicos envolvidos na implementação da Lei nº 15.022/2024; estabelecimento de parcerias com universidades, centros de pesquisa e organismos internacionais para intercâmbio de conhecimento técnico e científico; desenvolvimento de planos de ação voltados a substâncias prioritárias; definição de critérios técnicos para restrição, substituição ou eliminação de substâncias perigosas, com base em evidências científicas e padrões internacionais.



Foto: Governo do Distrito Federal/  
Bento Viana

## MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NA REGIÃO AMAZÔNICA

A fumaça e as partículas liberadas para a atmosfera, principalmente o material particulado gerado em queimadas e incêndios florestais, viajam longas distâncias, afetando gravemente a saúde e a qualidade de vida das comunidades, além de impactarem a biodiversidade e os ecossistemas. O material particulado causa doenças respiratórias para a saúde humana e animal, sendo especialmente afetadas as pessoas mais vulneráveis: crianças, idosos, mulheres grávidas e lactantes. Assim, faz-se necessário o levantamento de dados confiáveis sobre a qualidade do ar para orientar as políticas públicas de gestão e mitigação da poluição do ar. A Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental tem como diretriz aprimorar a capacidade dos Estados da Amazônia Legal no que diz respeito ao monitoramento e controle da poluição atmosférica e ampliar a sensibilização da população quanto aos efeitos da poluição, visando à melhoria da saúde e à preservação do meio ambiente.



### Normatização:

Lei nº 14.850, 2 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar.

Resolução Conama nº 506, de 5 de julho de 2024, que estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e fornece diretrizes para sua aplicação.



## CONDIÇÕES PARA ADESÃO (ESPECÍFICAS):

### **Se o beneficiário for ente público (Estados):**

Estar integrado ao Sistema MonitorAr, caso haja monitoramento da qualidade do ar no estado.

Possuir área técnica dedicada à qualidade do ar.

### **Condição de adesão para ambos os tipos de beneficiários:**

Apresentar a manifestação prévia do órgão ambiental competente, do estado ou Município, demonstrando o interesse no projeto e o compromisso de promover a manutenção da rede de qualidade do ar a ser instalada, bem como a integração dos dados a serem gerados no Sistema MonitorAr.

## O QUE FAZER?

### **Implantação ou ampliação de instrumentos de medição da qualidade do ar**

**Exemplos de equipamentos e insumos:** analisador de monitoramento contínuo de material particulado MP2,5; analisador de monitoramento contínuo de material particulado MP10; kit de materiais de consumo para operação dos analisadores de MP2,5, MP10, gases e parâmetros meteorológicos; kit de calibração de massa, de zero e vazão para os analisadores de MP2,5 e MP10 e parâmetros meteorológicos; suporte para a instalação dos equipamentos de material particulado (caixa de proteção contra intempéries); equipamento com sensores de monitoramento contínuo de parâmetros meteorológicos (direção e velocidade do vento, temperatura, pressão, umidade, precipitação e radiação); mastro meteorológico de 10 metros com sistema de fixação ao solo; sistema local de aquisição e transmissão de dados (*Data Logger*); equipamento *nobreak*; instalação e partida (*start-up*) dos equipamentos da estação; treinamento para operação e manutenção preventiva dos equipamentos da estação.

### 💰 **Custo mínimo para realização:**

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em função dos custos associados à aquisição de equipamentos e serviços para o monitoramento da qualidade do ar de referência.

### ✖ **O que não fazer:**

Conforme a recomendação normativa vigente, somente estações de monitoramento da qualidade do ar de referência (certificadas) podem ser utilizadas para comprovar o atendimento aos padrões nacionais de qualidade do ar, da mesma forma, somente dados gerados por esse tipo de estação podem ser integrados ao Sistema MonitorAr, logo, não devem ser financiadas as propostas que prevejam aquisição de estações de monitoramento não certificadas, como os sensores de baixo custo.



### **Beneficiários:**

- Estados e Distrito Federal
- Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de qualidade ambiental
- **Estados e Regiões Prioritárias:** Todos os estados da Região da Amazônia Legal são elegíveis para apresentarem ações ou serem beneficiários de iniciativas apoiadas no âmbito deste projeto (AM, AC, AP, PA, RO, RR, TO, MT, MA).

### **Dados Orçamentários**

**Funcional Programática:** 10.44101.18.542.1190.21A9

**Ação Orçamentária:** 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

#### **Modalidade de Aplicação:**

- 30 - Transferências a estados e Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 90 - Aplicações Diretas

#### **Grupo de Natureza da Despesa:**

- GND 3 - Despesas Correntes (Custeio)
- GND 4 - Despesas de Capital (Investimento)

## PROGRAMA CIDADES VERDES RESILIENTES

### Áreas Verdes Urbanas - Soluções Baseadas na Natureza

A precariedade da urbanização somada a rapidez do seu desenvolvimento, o incremento e a magnitude dos eventos climáticos extremos, a falta de infraestrutura adequada para o enfrentamento de secas e enchentes, a poluição, a escassez de alimentos e a perda de biodiversidade afetam as cidades e as comunidades em todo o território nacional. Estudos recentes mostram que apenas 6,9% das áreas urbanas no Brasil são cobertas por vegetação.

As iniciativas a serem apoiadas devem promover os serviços ecossistêmicos nas cidades, considerando a recuperação, preservação e ampliação das áreas verdes urbanas, as soluções baseadas na natureza, as construções sustentáveis, o uso racional dos recursos naturais e do solo, com o objetivo de melhorar o microclima e o conforto térmico nas cidades; a regulação dos sistemas de drenagem urbana, diminuindo a ocorrência de inundações e enchentes; o aumento da biodiversidade urbana; a redução da poluição sonora e visual; e o bem-estar humano.



#### Normatização:

Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima.

Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024, que institui o Programa Cidades Verdes Resilientes.



## O QUE FAZER?

### **Implantação e ampliação das áreas verdes urbanas**

Apoiar a criação, ampliação e recuperação de áreas verdes urbanas, como parques, bosques, corredores ecológicos urbanos, além de iniciativas de arborização urbana, agricultura urbana e periurbana, reflorestamento de encostas em áreas urbanas, instalação de viveiros de mudas;

### **Implantação e ampliação das iniciativas de Soluções Baseadas na Natureza**

Apoiar a restauração e proteção de nascentes em áreas urbanas e periurbanas, a recuperação socioambiental de áreas de risco e a implantação de parques lineares e fluviais, jardins filtrantes, sistemas de drenagem urbana sustentável, bacias de biorretenção e telhados verdes, preferencialmente nas periferias urbanas;

### **Elaboração ou Revisão do Zoneamento Ambiental Municipal**

Apoiar a elaboração de estudo ambiental integrado e o zoneamento ambiental, para subsidiar o planejamento urbano, agregando o caráter sustentável e climático a essas políticas, com base na análise sistêmica de mapas, imagens e outras informações socioambientais, criando parâmetros para a conservação ambiental e a indução sustentável do território municipal;

### **Elaboração dos Planos de Arborização e manual de arborização**

Apoiar a elaboração dos instrumentos de planejamento, que fixam as diretrizes necessárias para uma política de implantação, monitoramento, avaliação, conservação e expansão da arborização urbana, incluindo a participação social no processo de gestão. O conteúdo mínimo dos Planos de Arborização deverá conter: I - Introdução: Histórico, justificativa e importância; II - Caracterização Física e Antrópica do município, segundo o IBGE; III - Descrição do sistema de gestão da arborização; IV - Diagnóstico, levantamentos florísticos, inventários amostrais ou totais, da situação da arborização urbana; e V - Planejamento da arborização urbana, sobretudo a indicação de potencial de plantio e manutenção;

### **Implantação do Cadastro Ambiental Urbano - CAU dos Municípios Brasileiros**

Implantar o uso da ferramenta do CAU, desenvolvido pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a sistematização das informações geoespaciais ambientais e gestão das áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros, encostas em áreas urbanas e instalação de viveiros de mudas.

## CONDIÇÕES PARA ADEÇÃO (ESPECÍFICAS):

### **Se o beneficiário for ente público (Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos intermunicipais):**

Estar integrado ao Sistema de Cadastro Ambiental Urbano.  
Possuir área dedicada à gestão das áreas verdes urbanas.

### **Se o beneficiário for Organização da Sociedade Civil:**

Atender aos Arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014, e aos Arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.726/2016, bem como à legislação setorial específica.

### **Condição de adesão para ambos os tipos de beneficiários:**

Apresentar a manifestação prévia do órgão ambiental competente, em âmbito estadual e municipal, demonstrando o interesse no projeto e o compromisso de promover a gestão de áreas verdes urbanas, bem como a integração dos dados a serem gerados no Sistema Cadastro Ambiental Urbano.

**💰 Custo mínimo para realização:**

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em função dos custos associados à aquisição de equipamentos e serviços.

**⊗ O que não fazer:**

Não devem ser financiadas propostas que prevejam aquisição de bens ou prestação de serviços de objetos divergentes ao meio ambiente urbano.

**Beneficiários:**

- Estados e Distrito Federal
- Municípios e Consórcios Municipais.
- Organizações da Sociedade Civil dedicadas a ações relacionadas com o meio ambiente urbano.

**Estados / Regiões Prioritárias:**

Todos os estados e municípios brasileiros são elegíveis para apresentarem ações ou serem beneficiários de iniciativas apoiadas no âmbito deste projeto.

**Dados Orçamentários**

**Funcional Programática:** 10.44101.18.542.1190.21A9

**Ação Orçamentária:** 21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

**Modalidade de Aplicação:**

- 30 - Transferências a Estados e Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 90 - Aplicações Diretas

**Grupo de Natureza da Despesa:**

- GND 3 - Despesas Correntes (Custeio)
- GND 4 - Despesas de Capital (Investimento)



## ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DA ÁGUA

A restauração e a conservação da vegetação nativa de áreas de recarga de aquífero e de Áreas de Preservação Permanente - APPs é ação estratégica e prioritária do MMA, por atender simultaneamente as agendas ambientais de água, biodiversidade, combate à desertificação, mitigação dos efeitos da seca e adaptação climática com possibilidade e potencial de geração de renda, emprego e alimento.

Para esse fim, é necessário o estabelecimento de cadeias locais de produção, o fornecimento, o plantio de mudas e sementes; o monitoramento da área em restauração, e a capacitação de agentes executores locais.

As redes comunitárias de viveiros florestais desempenham um papel crucial na restauração de ecossistemas, conservação da biodiversidade e promoção do desenvolvimento sustentável. Esses viveiros são fundamentais para a produção de mudas de espécies nativas, que podem ser usadas em projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e criação de corredores ecológicos.

Os "plantadores de água" são pessoas ou organizações envolvidas em práticas de conservação de água, principalmente por meio de métodos que aumentam a infiltração e a retenção de água no solo.

Essa abordagem é especialmente importante em regiões suscetíveis à seca ou com problemas de escassez de água. Para atender essa demanda, apresenta-se a seguinte proposta:



Foto: Ronaldo Caldas



## O QUE FAZER?

### **Rede Comunitária de coleta, beneficiamento e conservação de sementes nativas**

Contratar mobilizador, mobilização e organização da comunidade;  
Contratar instrutor, treinamento;  
Aquisição de insumos e equipamentos.

### **Rede Comunitária de viveiros florestais**

Dimensionamento da necessidade de produção;  
Mobilização;  
Treinamento;  
Aquisição de insumos;  
Pagamento de mão-de-obra.

### **Rede Comunitária de “plantadores” de águas**

Estabelecer área prioritária para projeto piloto,  
Contratar mobilizador, mobilização e organização da comunidade,  
Contratar instrutor, treinamento,  
Aquisição de insumos e equipamentos.



### 💰 **Custo mínimo para realização:**

R\$ 750.000,00 para contratações, deslocamentos, aquisição de insumos e material didático, correspondentes a uma unidade piloto do projeto.



### **Beneficiários:**

- Municípios e Consórcios Públicos
- Estados e Distrito Federal
- Organizações da Sociedade Civil

### **Estados/ Regiões Prioritárias**

Áreas críticas das Bacias do Rio São Francisco (MG, BA, PE e AL) e Parnaíba (PI).

### **Dados Orçamentários**

**Funcional Programática:** 10.44101.18.542.1190.21A9

**Ação Orçamentária:** 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

#### **Modalidade de Aplicação:**

- 30 - Transferências a Estados e Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 90 - Aplicações Diretas

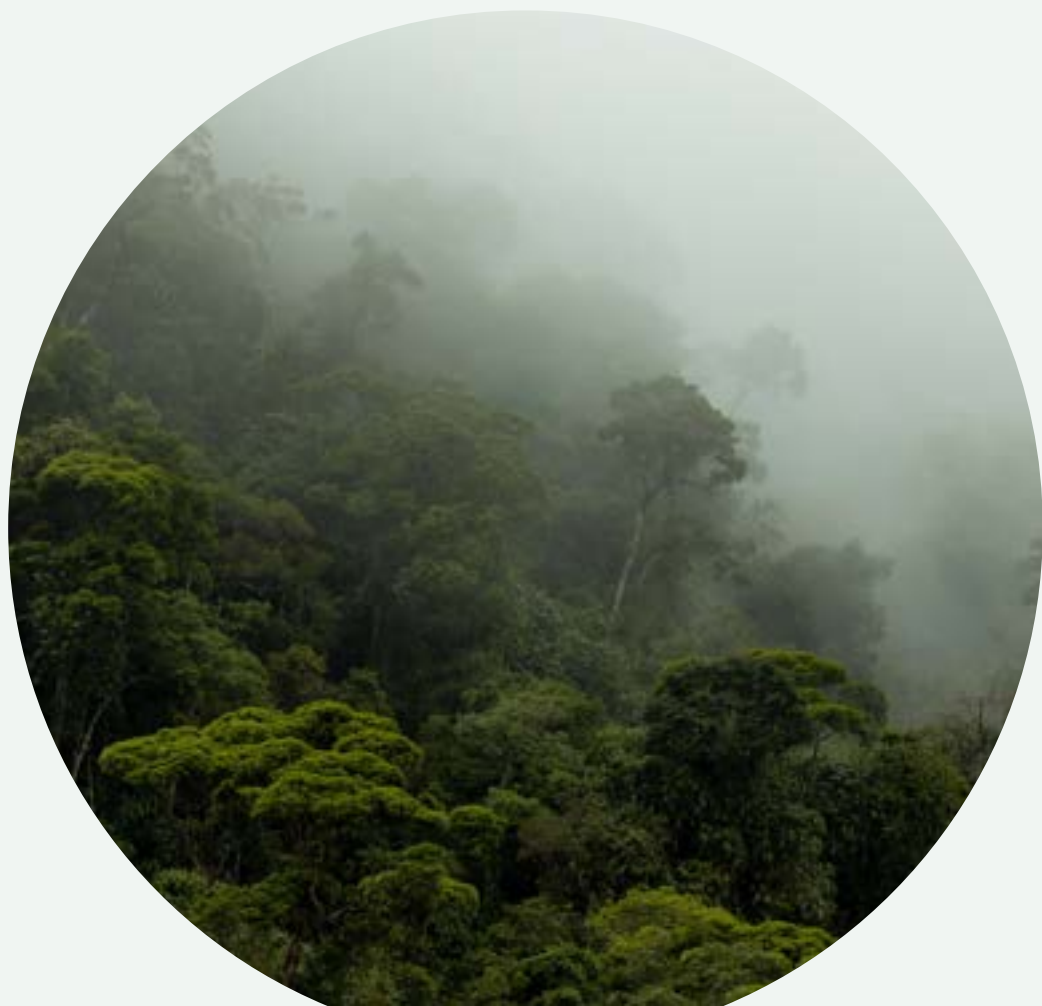
#### **Grupo de Natureza da Despesa:**

- GND 3 - Despesas Correntes (Custeio)
- GND 4 - Despesas de Capital (Investimento)



## **PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA E REUSO DE EFLUENTES PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Implementação da tecnologia de aproveitamento de água de chuva para consumo humano, visando a segurança hídrica para povos e comunidades tradicionais e população em situação de vulnerabilidade. Em áreas propícias, poderão ser desenvolvidos sistemas de reuso de águas cinzas ou efluentes sanitários para o aproveitamento rural.



## O QUE FAZER?

### **Implantação de sistemas simplificados de acesso à água;**

Instalação de sistemas simplificados de captação de água de chuva, tratamento e distribuição de água potável para povos e comunidades tradicionais, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade socioambiental.

Elaboração dos projetos de implantação do Sistema nas residências das famílias beneficiadas.



Reforma e adequação das instalações hidráulicas e de captação de águas pluviais das residências para instalação do Sistema.

Fornecimento e instalação dos sistemas de armazenamento e tratamento de água de chuva.

Treinamento de capacitação para as famílias beneficiadas para operação e manutenção do Sistema.

## **Implantação de sistemas de reuso de águas cinzas e efluentes sanitários.**

Com vistas à promoção da economia circular da água, implantar projetos piloto em comunidades rurais para promover o reuso não potável de águas cinzas e efluentes sanitários, visando o aumento da eficiência hídrica e a replicação de tecnologias sociais como impulsionadoras da adaptação à mudança do clima.



### 💰 **Custo mínimo para realização:**

R\$ 200.000,00 (para implantação de até 10 sistemas unifamiliares de captação, tratamento e distribuição residencial de água de chuva, por meio de parceria com a UFPE, com tecnologia patenteada);

R\$ 200.000,00 (para desenvolvimento de projeto e implantação de até 10 sistemas de reuso de águas cinzas ou efluentes sanitários, em parceria com o INSA, para pequenas comunidades rurais, podendo variar conforme complexidade de tratamento relacionado à modalidade de reuso pretendida).



### **Beneficiários:**

Municípios e Consórcios Públicos  
Estados e Distrito Federal  
Organizações da Sociedade Civil

### **Estados / Regiões Prioritárias:**

Regiões Norte e Nordeste, em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade socioambiental.

### **Dados Orçamentários**

**Funcional Programática:** 10.44101.18.542.1190.21A9

**Ação Orçamentária:** 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

#### **Modalidade de Aplicação:**

- 30 - Transferências a Estados e Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 90 - Aplicações Diretas

#### **Grupo de Natureza da Despesa:**

- GND 3 - Despesas Correntes (Custeio)
- GND 4 - Despesas de Capital (Investimento)